MIRACATU

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACATU – SP

Edição nº 426 - Ano III | sexta-feira, 22 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br –site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.343 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FICHA	VALOR
01.10.00	**Departamento Municipal de Obras e Serviços**		
01.10.01	**Departamento Municipal de Obras e Serviços**		
15.4520002.2029	**Manutenção de Estradas Vicinais**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	386	5.000,00
01.13.00	**Departamento Municipal de Esportes**		
01.13.01	**Departamento Municipal de Esportes**		
27.8120002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo	427	8.000,00
	Total da Suplementação:		**13.000,00**

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na anulação de dotação conforme discriminado abaixo:

01.15.00	**Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais**		
01.15.01	**Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais**		
15.4520002.2032	**Manutenção da Limpeza Pública**		
3.3.90.39	Outros serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	483	5.000,00
01.13.00	**Departamento Municipal de Esportes**		
01.13.01	**Departamento Municipal de Esportes**		
27.8120002.2001	**Manutenção do Departamento**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	429	8.000,00
	Total da Anulação:		**13.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 20 de junho de 2018.
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.

DECRETO Nº 1.344 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.334 DE 25 DE MAIO DE 2018".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o Inciso V ao Parágrafo Único, Artigo 2º do Decreto nº 1.334 de 25 de maio de 2018, a seguinte redação:

"Art. 2º *- As atividades cujos serviços são considerados essenciais à população, permanecerão em funcionamento normal e com horários de expediente inalterado.*

Parágrafo Único *– Entende-se por serviços essenciais:*

I - o atendimento de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal;

II - limpeza pública e coleta de lixo;

III – funcionamento do cemitério;

IV – transporte coletivo;

V – Abrigami."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 20 de junho de 2018.
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se
Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos
Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.